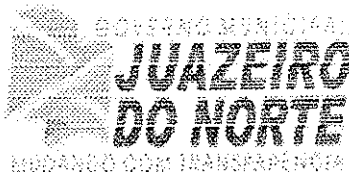




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3076, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006

38.09.06
Expediente nº 17
Diretora de Legislação

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, ao orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), criando o Programa de Trabalho a seguinte indicado:

02011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

04.122 – Administração Geral

0024 – Administração

1.079 – Reforma de duas salas do prédio sede do Fórum da Justiça Federal em Juazeiro do Norte

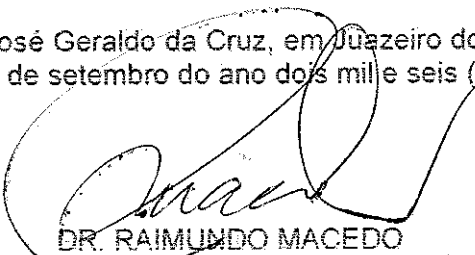
4490.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 9.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano dois mil e seis (2006).//////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE